



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 626, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 7753/2023 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diárias ao servidor MARCIO IVANIR NEUKAMP, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Procurador Jurídico, Lotado no Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

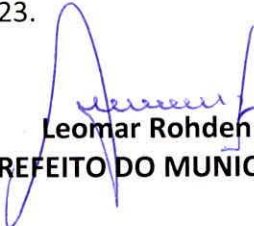
- I. **Objetivo da viagem:** Participação em Curso de Capacitação realizado pela empresa IGAM-PR com o tema ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa.
- II. **Período da viagem:** 22 à 25 de novembro de 2023.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas e meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
- VI. **Transporte:** Ônibus

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 17/11/23 FL. 2964  
Visto

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO